



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Major Vitor Hugo - PSL/GO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO
(Do Sr. Major Vitor Hugo)

1.122/2019

Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil – (FPAEMB) perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil**.

A referida Frente objetiva apoiar, fortalecer e incentivar o Ensino Militar nas escolas de ensino fundamental, médio e superior em todo território nacional.

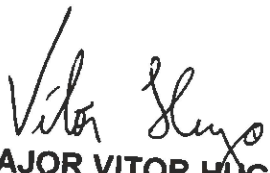
Portanto, em consonância com o referido ato, venho informar que serei o representante desta Frente perante esta Casa e, por oportuno, encaminho cópia em anexo dos Parlamentares que aderiram à Frente, da Ata de Fundação, bem como do seu Estatuto.

09 ABR. 2019

Sala das Comissões, em

de

de 2019.


MAJOR VITOR HUGO
Deputado Federal
PSL/GO





FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO ENSINO MILITAR NO BRASIL

ATA DE FUNDAÇÃO

No dia 09 do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no Auditório Nereu Ramos, na Praça dos Três Poderes em Brasília-DF, reuniram-se as Senhoras e Senhores Deputados Federais, na qual subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil.

Os objetivos da Frente Parlamentar acima denominada são: garantir apoio ao ensino militar e incentivar a implantação de deste ensino nas escolas de nível fundamental, médio e superior em todo o território nacional, com a finalidade de garantir um ensino de qualidade, pautado na disciplina, ética e bons costumes nas salas de aula. Inclusive, são finalidades da Frente Parlamentar:

- (I) acompanhar a Política Nacional referente ao Ensino Militar, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua exequibilidade;
- (II) incentivar programas e iniciativas científicas propostas pelo Governo Federal;
- (III) procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao Ensino Militar no Brasil;
- (IV) cooperar com entidades governamentais no que concerne a seleção e acompanhamento das atividades que visem melhorar e inovar o Ensino Militar no Brasil;
- (V) incentivar a promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados à Política Nacional para assuntos de Ensino Militar;
- (VI) promover o intercâmbio com outras frentes parlamentares, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas estatais.

Assumiu a presidência da Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil o Deputado Major Vitor Hugo, como 1º Vice-presidente o Deputado Cabo Junio Amaral, 2º Vice-presidente o Deputado Dr. Frederico, 1º Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Major Vitor Hugo - PSL/GO

o Deputado Professor Joziel e 2º Secretário o Deputado Evandro Roman. Em seguida foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil.

Deputado MAJOR VITOR HUGO
Presidente

Deputado Cabo Junio Amaral
1º Vice-Presidente

Deputado Dr. Frederico
2º Vice-Presidente

Deputado Professor Joziel
1º Secretário

Deputado Evandro Roman
2º Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Major Vitor Hugo - PSL/GO

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO ENSINO MILITAR NO BRASIL

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art.1º A FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO ENSINO MILITAR NO BRASIL, constituída de acordo com o Ato da Mesa nº 69/2005, é uma entidade de direito privado e sem fins lucrativos. Tem como objetivo apoiar, fortalecer e incentivar o Ensino Militar no ensino fundamental, médio e superior das escolas em todo território nacional.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art.2º São finalidades da Frente Parlamentar:

- a) acompanhar a Política Nacional referente ao Ensino Militar, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua exequibilidade;
- b) incentivar programas e iniciativas científicas propostas pelo Governo Federal;
- c) procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente ao Ensino Militar no Brasil, atuando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- d) cooperar com entidades governamentais no que concerne a seleção e acompanhamento das atividades que visem melhorar e inovar o Ensino Militar no Brasil;
- f) incentivar a promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados à Política Nacional para assuntos de Ensino Militar;
- g) promover o intercâmbio com outras frentes parlamentares, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas estatais.

CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art.3º - Integram a Frente Parlamentar:



- a) como membros fundadores os Deputados Federais que subscreveram o Termo de Adesão até a data de comunicação à Presidência da Câmara dos Deputados da criação da Frente e, decorridos até 30 (trinta) dias, após a primeira Assembleia;
- b) como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessam pelos objetivos da Frente.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art.4º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

- a) a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para diversos cargos;
- b) a Mesa Diretora é composta por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único – O Secretário Executivo poderá ser escolhido dentre os servidores do Congresso Nacional ou funcionários do quadro de Secretários Parlamentares.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

Art.5º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de agosto e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art.6º - Compete à Assembleia Geral:



a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

b) eleger e dar posse a Mesa Diretora;

c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

d) admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, for adotado interregno das assembleias ordinárias;

e) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art.7º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

CAPITULO V

DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.8º - Compete à Mesa Diretora:

a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;

c) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações aos objetivos propostos;

d) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

e) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.



CAPITULO VI DOS MANDATOS

Art.9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art.10º - As representações da Frente citadas no art.1º terão autonomia própria e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

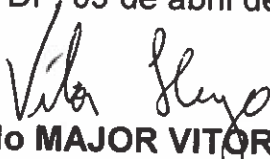
CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

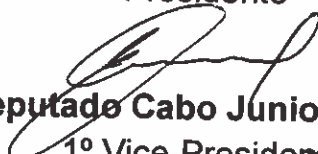
Art.11º - Constitui patrimônio da Frente os bens a que venha adquirir ou que receba por doação, ou qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora.

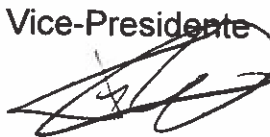
CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO ENSINO MILITAR NO BRASIL.

Brasília-DF, 09 de abril de 2019.


Deputado MAJOR VITOR HUGO
Presidente


Deputado Cabo Junio Amaral
1º Vice-Presidente


Deputado Dr. Frederico
2º Vice-Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1122/2019

Autor da Proposição: MAJOR VITOR HUGO E OUTROS

Data de Apresentação: 09/04/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil - (FPAEMB) perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	199
Não Conferem	005
Fora do Exercício	001
Repetidas	106
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	311

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALÊ SILVA	PSL	MG
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
14	ALUISIO MENDES	PODE	MA
15	AMARO NETO	PRB	ES
16	AROLDI MARTINS	PRB	PR
17	ÁTILA LINS	PP	AM
18	ÁTILA LIRA	PSB	PI
19	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
20	BETO ROSADO	PP	RN
21	BIA KICIS	PSL	DF
22	BIBO NUNES	PSL	RS
23	BILAC PINTO	DEM	MG
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDAAM	
26	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
27	CACÁ LEÃO	PP	BA
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
29	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
33	CARLOS JORDY	PSL	RJ
34	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO MALDANER	MDB	SC
38	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
41	CHIQUEINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
42	CHRIS TONNETTO	PSL	RJ
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
46	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
47	CORONEL TADEU	PSL	SP
48	CRISTIANO VALE	PR	PA
49	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DAVID SOARES	DEM	SP
55	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO GARCIA	PODE	PR
60	DOMINGOS NETO	PSD	CE
61	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
62	DR. FREDERICO	PATRI	MG
63	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
64	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
65	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
66	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
67	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
68	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
69	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
70	EDUARDO COSTA	PTB	PA
71	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
72	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
73	ENÉIAS REIS	PSL	MG

74	EROS BIONDINI	PROS	MG
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FABIO REIS	MDB	SE
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
84	FILIPE BARROS	PSL	PR
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
87	FLORDELIS	PSD	RJ
88	FRANCISCO JR.	PSD	GO
89	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
90	FRED COSTA	PATRI	MG
91	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
92	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
93	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
94	GENERAL PETERNELI	PSL	SP
95	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
96	GIACOBO	PR	PR
97	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
98	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
99	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
100	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
101	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
102	GUILHERME DERRITE	PP	SP
103	GUILHERME MUSSI	PP	SP
104	GURGEL	PSL	RJ
105	HEITOR FREIRE	PSL	CE
106	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
107	HÉLIO COSTA	PRB	SC
108	HÉLIO LEITE	DEM	PA
109	HELIO LOPES	PSL	RJ
110	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
111	IGOR TIMO	PODE	MG
112	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
113	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
114	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
115	JOÃO ROMA	PRB	BA
116	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
117	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
118	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
119	JOSÉ NELTO	PODE	GO
120	JÚLIO CESAR	PSD	PI
121	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
122	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP

123 KIM KATAGUIRI	DEM	SP
124 LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
125 LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
126 LAURIETE	PR	ES
127 LÉO MORAES	PODE	RO
128 LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
129 LINCOLN PORTELA	PR	MG
130 LUCAS REDECKER	PSDB	RS
131 LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDA	GO
132 LUIS MIRANDA	DEM	DF
133 LUISA CANZIANI	PTB	PR
134 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
135 LUIZ LIMA	PSL	RJ
136 LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
137 MAGDA MOFATTO	PR	GO
138 MAJOR FABIANA	PSL	RJ
139 MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
140 MANUEL MARCOS	PRB	AC
141 MARCELO BRUM	PSL	RS
142 MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
143 MARCELO NILO	PSB	BA
144 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
145 MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
146 MARRECA FILHO	PATRI	MA
147 MARX BELTRÃO	PSD	AL
148 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
149 MAURO LOPES	MDB	MG
150 MILTON VIEIRA	PRB	SP
151 MISAEL VARELLA	PSD	MG
152 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
153 NEREU CRISPIM	PSL	RS
154 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
155 NICOLETTI	PSL	RR
156 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
157 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
158 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
159 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
160 PASTOR EURICO	PATRI	PE
161 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
162 PAULO AZI	DEM	BA
163 PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
164 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
165 PEDRO LUPION	DEM	PR
166 PEDRO PAULO	DEM	RJ
167 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
168 POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
169 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
170 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
171 PROFESSOR ALCIDES	PP	GO

172 PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
173 PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
174 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
175 RICARDO GUIDI	PSD	SC
176 RICARDO IZAR	PP	SP
177 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
178 ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
179 ROBERTO ALVES	PRB	SP
180 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
181 RODRIGO COELHO	PSB	SC
182 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
183 SANDERSON	PSL	RS
184 SANTINI	PTB	RS
185 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
186 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
187 SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
188 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189 TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
190 TITO	AVANTE	BA
191 ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
192 VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
193 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
194 VAVÁ MARTINS	PRB	PA
195 VERMELHO	PSD	PR
196 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
197 VITOR LIPPI	PSDB	SP
198 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
199 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ



Câmara dos Deputados

REQ 1.122/2019

Autor: Major Vitor Hugo

**Data da
Apresentação:** 09/04/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Apoio ao Ensino Militar no Brasil - (FPAEMB) perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 15/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



56D025FE15